



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Contabilidade Pública
Coordenação-Geral de Contabilidade da União

OFÍCIO SEI N° 117520/2020/ME

À Senhora
KARINA FELIX CARDOSO
Coordenadora Substituta
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos
Secretaria do Tesouro Nacional
Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício SEI N° 116164/2020/ME. Requerimento nº 37/2020-CN-COVID19.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.102637/2020-42.

Senhora Coordenadora Substituta,

1. Faz-se referência ao Ofício SEI N° 116164/2020/ME, de 15 de maio de 2020, o qual encaminha o Requerimento nº 37/2020-CN-COVID19, que solicita “informações acerca dos procedimentos e requisitos que foram adotados para as compras de materiais, equipamentos e serviços, bem como informações sobre critérios utilizados para a distribuição dos itens comprados ou dos serviços contratados entre os estados e/ou municípios”, com a finalidade de “acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)”.

2. Conforme consta no referido requerimento, solicita-se **aos órgãos que receberem recursos por meio de créditos extraordinários** que informem, mensalmente, para cada crédito, as seguintes informações:

1. Origem do Recurso – qual a MP que disponibilizou o crédito e os códigos de programação;
2. Valor total do crédito e os valores empenhados, liquidados e pagos no período;
3. Objeto dos gastos de cada crédito – como e em que os recursos foram empregados, por exemplo, aquisição de materiais, transferências, pagamento de auxílios, e quais os critérios utilizados;
4. Localização e quantitativo dos beneficiários dos objetos de gasto, como por exemplo equipamentos distribuídos para as unidades da federação,

- quantitativo de pagamentos de auxílios pagos por unidade da federação, informando os critérios utilizados; e
5. Outras informações que o órgão considerar relevantes.

3. Deste modo, inicialmente, cabe esclarecer que esta Coordenação-Geral de Contabilidade de União (CCONT/STN) não é recebedora de recursos dos créditos extraordinários abertos para enfrentamento da Covid-19, tampouco de qualquer outra dotação do orçamento da União.

4. Não obstante, atendendo seu papel de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, em consonância com o art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, apresentamos como contribuição para a resposta as considerações a seguir.

5. Quanto à origem dos recursos (solicitação do item 1 do citado Requerimento de Informação), ou seja, as Medidas Provisórias que abriram os recursos para o combate à Covid-19, encaminhamos em anexo a planilha (8147086) com o detalhamento por medida aprovada. Destaca-se, no entanto que em alguns valores não foi possível identificar a informação de qual Medida Provisória se refere determinada despesa, ainda que esteja claro que se trata do combate aos efeitos da pandemia.

6. Na mesma planilha anexa (8147086) consta a execução completa (dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas) dos créditos extraordinários e não extraordinários em abas separadas, conforme a solicitação do item 2 do Requerimento de Informação. Esses valores estão detalhados por ação, natureza da despesa, fonte de recursos e outros atributos que permitem a melhor visualização dos gastos, atendendo ao seu item 3.

7. Ademais, cabe mencionar que esta Secretaria disponibilizou o painel Monitoramento dos Gastos da União com Combate à Covid-19, disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>), com a finalidade de dar transparência à sociedade em geral acerca dos gastos já programados e executados relacionados às ações de enfrentamento da pandemia. Por meio desse painel é possível acompanhar, com atualização diária, os créditos aprovados e a sua execução, detalhada por órgão gestor, ação, natureza da despesa e fonte de recurso, ou seja, em linha com as solicitações constantes do presente Requerimento.

8. Por fim, com relação às demais informações solicitadas, entende-se que devam ser reportadas pelos órgãos responsáveis pela execução dos recursos recebidos.

Atenciosamente,

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Henrique Vilela do Nascimento, Coordenador(a)-Geral de Contabilidade da União**, em 19/05/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8120686** e o código CRC **D54CE03C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala A, 4º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-3805 - e-mail ccont@tesouro.gov.br

Processo nº 12100.102637/2020-42.

SEI nº 8120686